Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 076/92

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência, em função das chuvas que se abateram em toda a região do Planalto Norte do Estado, danificando praticamente toda a malha viária do Municipio, destruindo em consequência, pontes e boeiros;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Inciso III, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional extraordinário, no valor de Cr$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO : 06.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UN.ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Gabinete do Secretário dos Transp. Obras e Urbanismo

DOTAÇÃO: 3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....	60.000.000,00
DOTAÇÃO: 3.120.00 - Material de Consumo.....	90.000.000,00
DOTAÇÃO: 3.132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000,00
DOTAÇÃO: 4.110.00 - Obras e Instalações.....	60.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de junho de 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Secretário de Adm. e Finanças